



BENFICASAD

SPORT LISBOA E BENFICA – FUTEBOL, SAD

Sociedade Aberta

Capital Social: €115.000.000

Sede: Avenida Eusébio da Silva Ferreira – Estádio do Sport Lisboa e Benfica – 1500-313 Lisboa
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de identificação fiscal: 504 882 066

ADENDA AO PROSPETO

DE

OFERTA PÚBLICA E DE ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO NO EURONEXT LISBON, GERIDO PELA EURONEXT LISBON – SOCIEDADE GESTORA DE MERCADOS REGULAMENTADOS, S.A., DE ATÉ 8.000.000 DE OBRIGAÇÕES A EMITIR PELA SPORT LISBOA E BENFICA – FUTEBOL, SAD, COM O VALOR NOMINAL UNITÁRIO DE €5 E GLOBAL DE ATÉ €40.000.000, REPRESENTATIVAS DO EMPRÉSTIMO OBRIGACIONISTA DENOMINADO “BENFICA SAD 2019-2022”, ATRAVÉS DE (I) OFERTA PÚBLICA DE SUBSCRIÇÃO E DE (II) OFERTA PÚBLICA DE TROCA PARCIAL E VOLUNTÁRIA RELATIVAMENTE A OBRIGAÇÕES REPRESENTATIVAS DO EMPRÉSTIMO OBRIGACIONISTA DENOMINADO “BENFICA SAD 2017-2020”

ASSISTENTE, ORGANIZADOR E COORDENADOR GLOBAL



14 DE MAIO DE 2019

Informa-se que a Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD (a “**Benfica SAD**” ou o “**Emitente**”) decidiu em 14 de maio de 2019 aumentar o número máximo de obrigações representativas do empréstimo obrigacionista denominado “*Benfica SAD 2019-2022*” (“**Obrigações Benfica SAD 2019-2022**”) objeto da oferta pública de subscrição (“**Oferta Pública de Subscrição**”) à qual se refere o prospeto de oferta pública e de admissão à negociação no mercado regulamentado Euronext Lisbon gerido pela Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. relativo ao mencionado empréstimo obrigacionista, o qual foi aprovado e divulgado pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários em 23 de abril de 2019 (“**Prospeto**”) para 8.000.000 (oito milhões) obrigações e, por conseguinte, aumentar o respetivo valor nominal global para até €40.000.000 (quarenta milhões de euros). Em conformidade, a oferta pública de troca parcial e voluntária (“**Oferta Pública de Troca**” e, em conjunto com a Oferta Pública de Subscrição, “**Ofertas**”) à qual também se refere o Prospeto passa a ter como objeto até 8.000.000 (oito milhões) de obrigações, com o valor nominal unitário de €5 (cinco euros) e global de até €40.000.000 (quarenta milhões de euros), emitidas pela Benfica SAD em 26 de abril de 2017, com maturidade em 24 de abril de 2020, com taxa de juro fixa bruta de 4,00% (quatro por cento) ao ano e com o ISIN PTSLBLOM0009, representativas do empréstimo obrigacionista denominado “*Benfica SAD 2017-2020*” (“**Obrigações Benfica SAD 2017-2020**”).

A possibilidade de realizar este aumento encontra-se prevista no Prospeto, que agora se altera da seguinte forma:

1. Na página 1 do Prospeto, a identificação do Prospeto é substituída pelo seguinte parágrafo:

“PROSPETO DE OFERTA PÚBLICA E DE ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO NO EURONEXT LISBON GERIDO PELA EURONEXT LISBON – SOCIEDADE GESTORA DE MERCADOS REGULAMENTADOS, S.A., DE ATÉ 8.000.000 OBRIGAÇÕES A EMITIR PELA SPORT LISBOA E BENFICA – FUTEBOL, SAD, COM O VALOR NOMINAL UNITÁRIO DE €5 E GLOBAL DE ATÉ €40.000.000, REPRESENTATIVAS DO EMPRÉSTIMO OBRIGACIONISTA DENOMINADO “BENFICA SAD 2019-2022”, ATRAVÉS DE (I) OFERTA PÚBLICA DE SUBSCRIÇÃO, E DE (II) OFERTA PÚBLICA DE TROCA PARCIAL E VOLUNTÁRIA RELATIVAMENTE A OBRIGAÇÕES REPRESENTATIVAS DO EMPRÉSTIMO OBRIGACIONISTA DENOMINADO “BENFICA SAD 2017-2020”

2. O segundo, terceiro, quarto e sétimo parágrafos do Capítulo 0 – *Considerações Iniciais*, constantes das páginas 6 e 7 do Prospeto, são substituídos da seguinte forma:

“O presente documento (“Prospeto”) refere-se à emissão e admissão à negociação de até 8.000.000 (oito milhões) de obrigações, com o valor nominal unitário de €5 (cinco euros) e global de até €40.000.000 (quarenta milhões de euros), a emitir pela Sport Lisboa e Benfica –

Futebol, SAD (“**Benfica SAD**”, “**Emitente e Oferente**” e/ou “**Oferente**”), em 21 de maio de 2019, com maturidade em 20 de maio de 2022, com taxa de juro fixa bruta de 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento) ao ano e com o ISIN PTSLBAOM0010, representativas do empréstimo obrigacionista denominado “Benfica SAD 2019-2022” (“**Obrigações Benfica SAD 2019-2022**”), através de duas ofertas que decorrem entre 3 e 16 de maio de 2019, conforme a seguir se descreve:

- (i) Uma oferta pública de subscrição (“**Oferta Pública de Subscrição**”) tendo como objeto até 8.000.000 (oito milhões) de Obrigações Benfica SAD 2019-2022, com o valor nominal unitário de €5 (cinco euros) e global de até €40.000.000 (quarenta milhões de euros), a subscrever ao seu valor nominal, sendo as ordens de subscrição transmitidas em aceitação da Oferta Pública de Subscrição, devidamente validadas, satisfeitas de acordo com os critérios de rateio aplicáveis caso a procura no âmbito das Ofertas (tal como definido a seguir) exceda as Obrigações Benfica SAD 2019-2022 disponíveis; e
- (ii) Uma oferta pública de troca parcial e voluntária (“**Oferta Pública de Troca**” e, em conjunto com a Oferta Pública de Subscrição, “**Ofertas**”) tendo como objeto até 8.000.000 (oito milhões) de obrigações, com o valor nominal unitário de €5 (cinco euros) e global de até €40.000.000 (quarenta milhões de euros), emitidas pela Benfica SAD em 26 de abril de 2017, com maturidade em 24 de abril de 2020, com taxa de juro fixa bruta de 4,00% (quatro por cento) ao ano e com o ISIN PTSLBLOM0009, representativas do empréstimo obrigacionista denominado “Benfica SAD 2017-2020” (“**Obrigações Benfica SAD 2017-2020**”), sendo as ordens de troca transmitidas em aceitação da Oferta Pública de Troca, devidamente validadas, satisfeitas de acordo com os critérios de rateio aplicáveis caso a procura no âmbito das Ofertas exceda as Obrigações Benfica SAD 2019-2022 disponíveis.”.

“As Obrigações Benfica SAD 2019-2022 a emitir para satisfazer ordens de subscrição e/ou de troca terão o valor nominal global de até €40.000.000 (quarenta milhões de euros). Em conformidade, as ordens de subscrição e/ou de troca a satisfazer estarão sujeitas aos critérios de rateio aplicáveis, caso a procura no âmbito das Ofertas exceda as Obrigações Benfica SAD 2019-2022 disponíveis até ao respetivo valor nominal global.”.

3. Na Secção das Definições, o texto relativo à definição de “Obrigações Benfica SAD 2019-2022”, constante da página 14 do Prospeto, é substituído pelo seguinte:

“Obrigações Benfica SAD 2019-2022” As obrigações com o valor nominal unitário de €5 (cinco euros) e global de até €40.000.000 (quarenta milhões de euros), com maturidade em 20 de maio de 2022, com taxa de juro fixa bruta de 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento) ao ano e com o ISIN PTSLBAOM0010, a emitir pela Benfica SAD ao abrigo deste Prospeto para satisfazer, de acordo com os critérios de rateio (se aplicáveis), ordens de subscrição no âmbito da Oferta Pública de Subscrição e ordens de troca no âmbito da Oferta Pública de Troca devidamente validadas;”.

4. Na Secção das Definições, o texto relativo à definição de “Oferta Pública de Subscrição”, constante da página 14 do Prospeto, é substituído pelo seguinte:

“Oferta Pública de Subscrição” A oferta pública de subscrição tendo como objeto até 8.000.000 (oito milhões) de obrigações, com o valor nominal unitário de €5 (cinco euros) e global de até €40.000.000 (quarenta milhões de euros), a emitir ao abrigo deste Prospeto pela Benfica SAD em 21 de maio de 2019, com maturidade em 20 de maio de 2022, com taxa de juro fixa bruta de 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento) ao ano e com o ISIN PTSLBAOM0010, representativas do empréstimo obrigacionista denominado “Benfica SAD 2019-2022”;”.

5. Na Secção das Definições, o texto relativo à definição de “Oferta Pública de Troca”, constante da página 14 do Prospeto, é substituído pelo seguinte:

“Oferta Pública de Troca” A oferta pública de troca parcial e voluntária tendo como objeto 8.000.000 (oito milhões) de obrigações, com o valor nominal unitário de €5 (cinco euros) e global de €40.000.000 (quarenta milhões de euros), emitidas pela Benfica SAD em 26 de abril de 2017, com maturidade em 24 de abril de 2020, com taxa de juro fixa bruta de 4,00% (quatro por cento) ao ano e com o ISIN PTSLBLOM0009, representativas do empréstimo obrigacionista denominado “Benfica SAD 2017-2020”;”.

6. O primeiro parágrafo da secção relativa ao Risco de refinanciamento do Elemento D.2. – *Principais riscos específicos do Emitente e Oferente*, do Capítulo 1 – *Sumário das Ofertas*, constante das páginas 37 e 38 do Prospeto, é substituído da seguinte forma:

“À presente data, a Benfica SAD emitiu obrigações representativas de dois empréstimos obrigacionistas cuja data de reembolso ainda não ocorreu, denominados “Benfica SAD 2017-2020”, no montante de €60.000.000 (sessenta milhões de euros), com reembolso agendado para o dia 24 de abril de 2020, e “Benfica SAD 2018-2021”, no montante de €45.000.000 (quarenta e cinco milhões de euros), com reembolso agendado para o dia 16 de julho de 2021. A Benfica SAD

pondera vir a realizar em 2019 uma emissão de obrigações cujo montante, juro, maturidade e demais condições ainda se encontram por determinar, a qual, a ter lugar, será objeto de colocação particular.”

7. O terceiro, quarto e quinto parágrafos do Elemento E.2.b – *Motivos das Ofertas, afetação das receitas e montante líquido estimado das receitas*, do Capítulo 1 – *Sumário das Ofertas*, constantes da página 43 do Prospeto, são substituídos da seguinte forma:

“Na hipótese de as Obrigações Benfica SAD 2019-2022 serem emitidas pelo seu valor nominal global, o valor bruto do encaixe da operação será de €40.000.000 (quarenta milhões de euros).

O montante líquido da operação corresponderá ao valor bruto do encaixe deduzido das comissões de organização e montagem, a pagar ao Organizador e Coordenador Global, e de colocação, a pagar aos membros do Sindicato de Colocação e respetivos impostos num montante estimado de €1.352.000 (um milhão trezentos e cinquenta e dois mil euros) (pressupondo que a emissão das Obrigações Benfica SAD 2019-2022 se concretize pelo seu montante global, seja por via da Oferta Pública de Subscrição e/ou da Oferta Pública de Troca, e que este montante é colocado exclusivamente pelos membros do Sindicato de Colocação), dos custos com consultores, auditores e publicidade, no montante agregado de aproximadamente €180.000 (cento e oitenta mil euros) e dos custos com a CMVM, a Interbolsa e a Euronext que se estimam em cerca de €49.250 (quarenta e nove mil duzentos e cinquenta euros) associados às Ofertas, a pagar pelo Emitente e Oferente.

Por conseguinte, o encaixe líquido da operação para a Benfica SAD ascenderá a um valor estimado de €38.418.750 (trinta e oito milhões quatrocentos e dezoito mil duzentos e cinquenta euros).”.

8. O primeiro e segundo parágrafos do Elemento E.3 – *Termos e condições da Oferta Pública de Subscrição*, do Capítulo 1 – *Sumário das Ofertas*, constantes da página 43 do Prospeto, são substituídos da seguinte forma:

“A Oferta Pública de Subscrição é uma oferta pública de subscrição dirigida ao público em geral, tendo como objeto até 8.000.000 (oito milhões) de Obrigações Benfica SAD 2019-2022, com o valor nominal unitário de €5 (cinco euros) e global de até €40.000.000 (quarenta milhões de euros), a subscrever ao seu valor nominal.

As Obrigações Benfica SAD 2019-2022 a emitir para satisfazer ordens de subscrição terão, juntamente com as Obrigações Benfica SAD 2019-2022 a emitir para satisfazer ordens de troca, o valor nominal global de até €40.000.000 (quarenta milhões de euros). Em conformidade, as ordens de subscrição e/ou de troca a satisfazer estarão sujeitas aos critérios de rateio aplicáveis, caso a procura no âmbito das Ofertas exceda as Obrigações Benfica SAD 2019-2022 disponíveis até ao respetivo valor nominal global.”.

9. O segundo e o terceiro parágrafos do Elemento E.3 – *Termos e condições das Ofertas Públicas de Troca*, do Capítulo 1 – *Sumário das Ofertas*, constantes da página 47 do Prospeto, são substituídos da seguinte forma:

“A Oferta Pública de Troca tem como objeto até 8.000.000 (oito milhões) de Obrigações Benfica SAD 2017-2020, com o valor nominal unitário de €5 (cinco euros) e global de até €40.000.000 (quarenta milhões de euros), representativas do empréstimo obrigacionista denominado “Benfica SAD 2017-2020”.

As Obrigações Benfica SAD 2019-2022 a emitir para satisfazer ordens de troca terão, juntamente com as Obrigações Benfica SAD 2019-2022 a emitir para satisfazer ordens de subscrição, o valor nominal global de até €40.000.000 milhões de euros). Em conformidade, as ordens de subscrição e/ou de troca a satisfazer estarão sujeitas aos critérios de rateio aplicáveis, caso a procura no âmbito das Ofertas exceda as Obrigações Benfica SAD 2019-2022 disponíveis até ao respetivo valor nominal global.”.

10. O primeiro parágrafo da secção relativa ao Risco de refinanciamento do ponto 2.2. – *Riscos financeiros*, do Capítulo 2 – *Fatores de risco do Emitente e Oferente e dos valores mobiliários a oferecer e a admitir à negociação*, constante da página 63 do Prospeto, é substituído da seguinte forma:

“À presente data, a Benfica SAD emitiu obrigações representativas de dois empréstimos obrigacionistas cuja data de reembolso ainda não ocorreu, denominados “Benfica SAD 2017-2020”, no montante de €60.000.000 (sessenta milhões de euros), com reembolso agendado para o dia 24 de abril de 2020, e “Benfica SAD 2018-2021”, no montante de €45.000.000 (quarenta e cinco milhões de euros), com reembolso agendado para o dia 16 de julho de 2021. A Benfica SAD pondera vir a realizar em 2019 uma emissão de obrigações cujo montante, juro, maturidade e demais condições ainda se encontram por determinar, a qual, a ter lugar, será objeto de colocação particular.”

11. O segundo parágrafo do ponto 18.1. – *Interesses e pessoas singulares e coletivas envolvidas nas Ofertas*, do Capítulo 18– *Informação de Base*, constante da página 144 do Prospeto, é substituído da seguinte forma:

“O Emitente e Oferente pagará, pressupondo que a emissão das Obrigações Benfica SAD 2019-2022 se concretize pelo seu montante global, ou seja, €40.000.000 (quarenta milhões de euros), seja por via da Oferta Pública de Subscrição e/ou da Oferta Pública de Troca, e que este montante é colocado exclusivamente pelos membros do Sindicato de Colocação, um montante total de €1.352.000 (um milhão trezentos e cinquenta e dois mil euros) de comissões respeitantes às Ofertas, incluindo as comissões de organização e montagem, a pagar ao Organizador e Coordenador Global, e de colocação, a pagar aos membros do Sindicato de Colocação, valor que inclui os impostos aplicáveis.”.

12. O terceiro, quarto e quinto parágrafos do ponto 18.2. – *Motivos das Ofertas e afetação de receitas*, do Capítulo 18– *Informação de Base*, constantes da página 144 do Prospeto, são substituídos da seguinte forma:

“Na hipótese de as Obrigações Benfica SAD 2019-2022 serem emitidas pelo seu valor nominal global, o valor bruto do encaixe da operação será de €40.000.000 (quarenta milhões de euros).

O montante líquido da operação corresponderá ao valor bruto do encaixe deduzido das comissões de organização e montagem, a pagar ao Organizador e Coordenador Global, e de colocação, a pagar aos membros do Sindicato de Colocação e respetivos impostos num montante estimado de €1.352.000 (um milhão trezentos e cinquenta e dois mil euros) (pressupondo que a emissão das Obrigações Benfica SAD 2019-2022 se concretize pelo seu montante global, seja por via da Oferta Pública de Subscrição e/ou da Oferta Pública de Troca, e que este montante é colocado exclusivamente pelos membros do Sindicato de Colocação), dos custos com consultores, auditores e publicidade, no montante agregado de aproximadamente €180.000 (cento e oitenta mil euros) e dos custos com a CMVM, a Interbolsa e a Euronext que se estimam em cerca de €49.250 (quarenta e nove mil duzentos e cinquenta euros) associados às Ofertas, a pagar pelo Emitente e Oferente.

Por conseguinte, o encaixe líquido da operação para a Benfica SAD ascenderá a um valor estimado de €38.418.750 (trinta e oito milhões quatrocentos e dezoito mil duzentos e cinquenta euros).”.

13. O primeiro parágrafo do ponto 20.1.2. – *Natureza e objeto da Oferta Pública de Subscrição*, do Capítulo 20 – *Termos e Condições da Oferta Pública de Subscrição*, constante da página 154 do Prospeto, é substituído da seguinte forma:

“A Oferta Pública de Subscrição diz respeito a até 8.000.000 (oito milhões) de obrigações, com o valor nominal unitário de €5 (cinco euros) e global de até €40.000.000 (quarenta milhões de euros), a emitir pela Benfica SAD em 21 de maio de 2019, com maturidade em 20 de maio de 2022, com taxa de juro fixa bruta de 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento) ao ano e com o ISIN PTSLBAOM0010, representativas do empréstimo obrigacionista denominado “Benfica SAD 2019-2022”.”.

14. O segundo parágrafo do ponto 21.1.2. – *Natureza e objeto da Oferta Pública de Troca*, do Capítulo 21 – *Termos e Condições da Oferta Pública de Troca*, constante da página 160 do Prospeto, é substituído da seguinte forma:

“A Oferta Pública de Troca tem como objeto até 8.000.000 (oito milhões) de Obrigações Benfica SAD 2017-2020, com o valor nominal unitário de €5 (cinco euros) e global de até €40.000.000 (quarenta milhões de euros), representativas do empréstimo obrigacionista denominado “Benfica SAD 2017-2020”.”.

15. O parágrafo do ponto 21.1.8. – *Caução ou garantia da contrapartida*, do Capítulo 21 – *Termos e Condições da Oferta Pública de Troca*, constante da página 169 do Prospeto, é substituído da seguinte forma:

“Nos termos do n.º 2 do artigo 177.º do Código dos Valores Mobiliários, dado que parte da contrapartida da Oferta Pública de Troca consiste num pagamento em dinheiro, o Oferente apresentou comprovativo de depósito em conta bancária da titularidade da Benfica SAD junto do Haitong Bank no valor total a pagar no âmbito da Oferta Pública de Troca, i.e. no valor de €200.000 (duzentos mil euros), o que corresponde ao valor máximo da contrapartida, pressupondo que (i) a emissão das Obrigações Benfica SAD 2019-2022 se concretize pelo seu montante global e (ii) que a totalidade das Obrigações Benfica SAD 2019-2022 emitidas seja para satisfazer ordens de troca no âmbito da Oferta Pública de Troca.”

16. O quinto parágrafo do Capítulo 22 – *Admissão à negociação e modalidades de negociação*, constante da página 172 do Prospeto, é substituído da seguinte forma:

“À presente data, a Benfica SAD emitiu obrigações representativas de dois empréstimos obrigacionistas cuja data de reembolso ainda não ocorreu, denominados “Benfica SAD 2017-

2020”, no montante de €60.000.000 (sessenta milhões de euros), com reembolso agendado para o dia 24 de abril de 2020, e “Benfica SAD 2018-2021”, no montante de €45.000.000 (quarenta e cinco milhões de euros), com reembolso agendado para o dia 16 de julho de 2021. A Benfica SAD pondera vir a realizar em 2019 uma emissão de obrigações cujo montante, juro, maturidade e demais condições ainda se encontram por determinar, a qual, a ter lugar, será objeto de colocação particular.”.

A Benfica SAD e as demais entidades que, nos termos do ponto 3.1 - *Identificação dos responsáveis pela informação contida no Prospeto*, do Capítulo 3 – *Responsáveis*, constante das páginas 71 a 72, do Prospeto são responsáveis pela informação ou parte da informação nele contida, vêm declarar que, tendo efetuado todas as diligências razoáveis para o efeito e, tanto quanto é do seu melhor conhecimento, as informações constantes do Prospeto ou da(s) parte(s) do Prospeto pelas quais são responsáveis, conforme resultam da presente Adenda, são conformes com os factos a que se referem e não contêm omissões suscetíveis de afetar o seu alcance.

O Prospeto, conforme alterado pela presente Adenda, aprovada pela CMVM em 14 de maio de 2019, a qual se encontra disponível para consulta nos mesmos locais em que o Prospeto está disponível, deve ser lido em conjunto com a referida Adenda.

Em caso de inconsistência entre o previsto na presente Adenda e no Prospeto, deverá prevalecer a Adenda, salvo se o contexto expressamente indicar em sentido contrário.

Aos termos iniciados com letra maiúscula nesta Adenda deverá ser atribuído o significado que têm no Prospeto.

Poderão ser transmitidas ordens de subscrição e ordens de troca no âmbito das Ofertas até às 15h00 do dia 16 de maio de 2019 podendo as mesmas ser alteradas ou revogadas até às 15h00 do dia 16 de maio de 2019.